



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL RETIFICADO - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191016TP00003**

**LICITAÇÃO N° . 00003/2019**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB

CEP: 58610-000 - Tel: (83) 34671028.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.217/0001-07, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00003/2019, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de mão de obra e todos os seus encargos, materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas, acessórios, água, energia e tudo quanto for necessário para a perfeita execução e acabamento dos serviços, de conformidade às especificações técnicas e projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.0. DO LOCAL E DATA**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação às **08h00min**, do dia **22/11/2019**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. Não será permitida a participação de retardatário na Licitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min às 12h00min.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
ANEXO I-A	MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II	MODELOS DE DECLARAÇÕES;
ANEXO III	MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
ANEXO IV	MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS;
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI	MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO;
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERATIVA;
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO LICITANTE;
ANEXO X	MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;
ANEXO X-A	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA;
ANEXO XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART 9 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
ANEXO XII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% - (DEZ POR CENTO), DA MÃO DE OBRA LOCAL;
ANEXO XIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nª 307/2002;
ANEXO XIV	QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita Pela Internet:  
[www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

**Início:** Após recebimento da Autorização de Execução expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

**Conclusão:** 150 (cento e cinquenta) dias

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses a conta da data de assinatura do contrato.

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Recursos Próprios do Município de São José do Sabugi/PB:**

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO - 27 812 3014 1017  
285.479 2 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA  
DE ESPORTES CONSTRUÇÃO E REFORMA DE  
QUADRA DE ESPORTE- 4490-51 - OBRAS E  
INSTALAÇÕES - RECURSOS PROPRIOS.

**6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até a data prevista para abertura dos envelopes, cuja regularidade será observada mediante apresentação do ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

**6.2. Será vedada a participação de empresa na licitação quando:**

- a) Cuja falência tenha sido declarada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Cujos diretores, sócios, ou responsáveis técnicos, sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB.
- d) As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;
- e) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que estejam com seus créditos suspensos pelo Governo Federal;
- h) As empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.3. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - **Sr. Alixandre Assis Ramos**. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação/inabilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.5. É vedada à participação em consórcio.

**6.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os correspondentes comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope

**DOCUMENTAÇÃO:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.6.1. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear POR FORÇA DO CONHECIMENTO DECLARADO, quaisquer alterações contratuais, DE NATUREZA TÉCNICA E/OU FINANCEIRA EM RAZÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DA PREFEITURA se encontrarem com divergências em relação a discriminação do serviço. Caso a visita seja realizada, a licitante poderá usar MODELO DECLARAÇÃO - (**ANEXO X**) e caso a visita não seja realizada, a licitante poderá usar MODELO DECLARAÇÃO - (**ANEXO X -A**).

6.6.2. A Participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.6.3. **Declarar** que possui disponibilidade de pessoal técnico-qualificado, máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto licitado. **ANEXO XIV**.

6.6.4. Apresentar Declaração para fins do INCISO III DO ART 9 DA LEI 8.666/93, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 9º. **ANEXO XI**.

**7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado. **ANEXO VI**.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica - (CNPJ);

7.2.2. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II;

7.2.4. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular.

7.2.5. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

**8.0. DA HABILITAÇÃO:**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2019.

Todos os volumes incluídos no envelope, em via única, deverão ser apresentados **com todas as folhas numeradas**, em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **rubricadas pelo representante legal** ou **procurador** legalmente constituído.

Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Licitação não aceitará a substituição, anexação ou inclusão de quaisquer documentos por parte das licitantes, salvo os esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela mesma, de acordo com o § 3º do art. 43, a Lei Federal nº 8.666/93.

Não serão aceitos documentos fotocopiados em papel-sensível (fac-símile) ou e-mail, ainda que em envelope fechado;

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter também os seguintes elementos:

**8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art 28 - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica - (CNPJ. Se anexado ao Credenciamento, fica facultada sua inclusão no envelope de Habilitação.

b) Registro Comercial no caso de empresa individual, devidamente registrado, ou:

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhado da última alteração (se houver), devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou:

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de diretoria em exercício ou:

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, conforme o caso, que comprova a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

termos do artigo 8º da instrução normativa nº 103, de 30.04.2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

g) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - **ANEXO II**.

h) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento atualizado, expedido pelo órgão competente da Sede do Licitante

**8.3. DA HABILITAÇÃO - REGULARIDADE FISCAL - (Art 29 - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):**

a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal - "Certidão conjunta negativa ou **positiva com efeito de negativa**", da Sede do Licitante ou outro na forma da Lei;

b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual - "Certidão conjunta negativa ou **positiva com efeito de negativa**", da Sede do Licitante ou outro na forma da Lei;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão conjunta negativa ou **positiva com efeito de negativa** de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

e) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1993.

**Observações:**

- 1.) Com exceção de documentos extraídos via internet, toda documentação que for apresentada em sistema de cópia "xerox" a mesma deverá ser autenticada por cartório ou por servidor do setor de licitações, mediante exibição do documento em original.
- 2.) Para gozar do direito de autenticação documental através de servidor do Município (Departamento de Licitação), o representante da proponente licitante deverá comparecer munido do documento original e cópia da documentação exigida até às **08h30min** do dia **22/11/2019**, sob pena de não ser realizada a autenticação documental pelo Município.
- 3.) As documentações que não indicarem expressamente o prazo de validade, serão considerados o prazo de 30 (trinta) dias.

**8.4. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art. 30 - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):**

a) Certidão de registro de inscrição e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Urbanismo (CAU), da licitante (*Pessoa Jurídica*) e seu(s) responsável (is) técnico(s) - *Pessoa(s) Física(s)*;

b) Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, em nome do Responsável Técnico da proponente licitante, comprovando ter o mesmo executado obras ou serviços iguais ou semelhantes aos da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, das parcelas relevantes, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. ou seja:

c) **O ACERVO RELATIVO A ESTA LICITAÇÃO SERA DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO NESTE PROCESSO O NÃO ATENDEIMENTO SERA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇOS APÓS SER ANALIZADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTA MUNICÍPIO (tendo como parcela de maior relevância os serviços de alvenaria).**

8.4.1. O(s) atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) deverão conter as seguintes informações:

- a) Nome do contratado e do contratante
- b) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;
- c) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- d) Localização da Obra ou dos serviços;
- e) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- f) Data do início e término dos serviços.

8.4.2. O atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da respectiva Certidão (CAT) emitida pelo conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA /CAU.

8.4.3. A comprovação de que o profissional (**Responsável Técnico**) pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através de:

a) **No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

b) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade autônoma;

c) **No caso de vínculo empregatício:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o nº do registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

d) **Responsável Técnico:** Cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do Profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do Profissional; ou Contrato social ou último aditivo se houve; ou Contrato de prestação de Serviços sem vínculo empregatício;

e) **No caso de profissional autônomo contratado,** contrato de prestação de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

f) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como seu Responsável Técnico do Contrato, só será aceito um na sessão, a permanência das empresas inabilitará do certame as participantes.

**8.5. HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - (Art. 31 - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):**

8.5.1. Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta acompanhado da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, dentro da validade.

8.5.2.1 O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.5.2.2. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

8.5.2.3. Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial. A ausência da apresentação não inabilita a empresa licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a **ME** ou **EPP**, previsto na Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

8.5.2.4. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) índice(s) de Solvência Geral(SG), Liquidez Geral(LG), e Liquidez Circulante(LC), maiores ou iguais a 1(um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG= Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG= (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante

8.5.2.5. A Empresa Licitante deverá apresentar a relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços, contendo: Órgão Contratante Objeto, valores totais, executados e a executar e prazo para sua(s) conclusão(ões) que importem diminuição de sua capacidade operativa (Art. 31 - & 4 da Lei 8.666/93 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, em não existindo, emitir **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA**, conforme modelo **ANEXO VIII**.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.5.2.6. **DECLARAÇÃO** de que recebeu todos os documentos pertinentes a Licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo **ANEXO VII**.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa - CEIS, emitida através do portal de transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis), com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Certidão Negativa de Processo - TCU;

c) Cadastro de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa);

D) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade).

8.5.2.7. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.2.8. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores / prestadores de serviços, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## **9.0. DA PROPOSTA**

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 0003/2019.

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, inclusive o Cronograma Físico Financeiro, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu **Representante Legal** e seu(s) **Responsável(is) Técnico(s)**, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, os quantitativos e os valores unitários e totais expressos em algarismos.

9.2.1. Planilha de Quantitativos e Preços;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2.2. Cronograma Físico Financeiro, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, demonstrando:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços;
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.
- e) Composição de cada preço unitário constante da planilha apresentada, acrescida das composições para os serviços auxiliares relevantes, eventualmente embutidos nos itens da planilha, de acordo com Projeto Básico quando for o caso.

9.2.2.1. **DECLARAÇÃO** conforme modelo apresentado anexo a este Edital - (**ANEXO XII**), comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

9.2.2.1.1 - **DECLARAÇÃO** conforme modelo apresentado anexo a este Edital - (**ANEXO XIII**), comprometendo-se a adotar do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil- PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução Nª 307/2002.

9.2.2.1.2 Declaração expressa da licitante de que os serviços a serem prestados terão garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo da obra.

9.2.3. Apresentar Cálculos detalhados do **BDI** conforme **FÓRMULA DO TCU**, ou **DECLARAR**, conforme o caso, que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizada pelo órgão responsável pelo orçamento base. **ANEXO IX**.

9.2.4. Apresentar Quadro Demonstrativo de **ENCARGOS SOCIAIS**, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 - (desoneração da folha de pagamento). **ANEXO IV**.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.5. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.6. A proposta deverá ser datilografada ou impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo **licitante e responsável(is) técnico(s)**, com indicação do valor total da proposta em algarismos e por extenso, dos prazos de entrega ou execução, Dados Bancários, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias. **ANEXO I - A.**

9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9. Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes da planilha orçamentária da Prefeitura Municipal.

9.10. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.11. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.12. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.13. A Comissão colocará à disposição, na sua sala de reuniões localizada na sede do ORC, um computador com impressora, que poderão ser utilizados pelos licitantes interessados e devidamente autorizados, nos horários normais de expedientes, para a elaboração de suas propostas.

9.14. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.15. Fica facultado a Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de composição de preços unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade de execução, bem como, coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividades sejam compatíveis com a execução do contrato.

9.16. Deverá conter no envelope de Proposta de Preços um "CD" ou "PENDRIVE" contendo a Proposta de Preços gravada em EXCEL 93/2003. A não apresentação não desclassifica a referida proposta.

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento convocatório, apresentar proposta com menor valor global, respeitados os valores unitários máximos constantes da planilha de custo disponibilizada pela Prefeitura Municipal.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Antes de ser declarada aberta à Sessão Pública pelo Presidente da CPL, serão efetuados os devidos credenciamentos dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechados do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas à Comissão, que as consignará na Ata de reunião.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a Regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - **ANEXO I**.

### **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0. DO CONTRATO E GARANTIA**

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço unitário, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.6. Será lavrado termo de contrato, no qual constarão os direitos e obrigações das partes, de acordo com o estabelecido neste Edital e na proposta vencedora.

15.7. A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades:

15.7.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.7.2. Seguro-garantia;

15.7.3. Fiança bancária.

15.8. A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

15.9. No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia (quando for na forma do item 15.7.1), responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

**16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

16.2. De conformidade com o Art. 86:

16.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16.3. Nos termos do Art. 87:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

16.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior - 16.3.3.

16.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

**18.0. DOS PAGAMENTOS**

18.1. Os pagamentos serão efetuados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Conforme execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela sendo medições para ocorrer no prazo de 30 dias.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Para receber seus créditos, o(a) contratado(a) deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

18.5. Na primeira medição, o contratado deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA/CAU/PB ou seu Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, nos termos das Resoluções específicas, sob pena do não recebimento da medição requerida.

**19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse da Contratada.

**20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de **Santa Luzia/PB**.

São José do Sabugi - PB, 24 de Outubro de 2019.

---

Alixandre Assis Ramos  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.	obra	1	368.231,56	368.231,56
				<b>Total</b>	368.231,56

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - A;

MODELO DE PROPOSTA DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2019.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_ nome da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ, \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_ endereço Completo \_\_\_\_\_  
, Telefone \_\_\_\_\_, email:  
\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem  
apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ).

Outrossim, declara que:

- Esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra, (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados data final prevista para a sua entrega;
- Que o serviços serão executados no prazo de ( \_\_\_\_\_ ), a contar da emissão/recebimento da Ordem de Serviço;

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (localidade) \_\_\_\_\_, em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_ (assinatura)

\_\_\_\_\_  
\_ (nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
\_ (cargo)

OBS.: BDI, PLANILHA DE PREÇOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PLANILHAS QUE SERÃO UTILIZADAS NOS PREÇOS PROPOSTOS, ESTÃO NO SITE [www.saojosedosabugi.pb.gov.br.ou](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br.ou) NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, TEL: (083) 3467-1028.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2019.

MODELOS DE DECLARAÇÕES

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32,

§2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO CARIMBO DA  
EMPRESA Representante legal do proponente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público.

Local e  
Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do  
proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_ nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_  
, sediada a \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_  
Completo \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_  
, email \_\_\_\_\_

a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua Proposta adotou a taxa de Encargos Sociais e a composição dos mesmos utilizados pelo Órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2019.

MINUTA DO CONTRATO..../2019-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ n° 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF n° 075.851.594-47, Carteira de Identidade n° 2875575 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00003/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n° 00003/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**Recursos Próprios do Município de São José do Sabugi/PB:**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 27 812 3014 1017  
285.479 2 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÇÃO E REFORMA DE  
QUADRA DE ESPORTE- 4490-51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) Seguro- garantia ; c) Fiança bancária.

A garantia prestada pela licitante contrata para execução do contrato, só será restituída em 30 (trinta) dias pela Prefeitura, após a assinatura do termo de recebimento definitivo do serviços.

No caso de rescisão do contrato por culpa da licitante vencedora não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao ORC, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia - PB, ... de ..... de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência

Pelo presente instrumento, a Empresa  
-RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sobre o n° \_\_\_\_\_, sito na  
\_\_\_\_\_ ENDEEÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
, por seu(s) representante(s)  
legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como  
bastante Procurador, o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ QUALIFICAÇÃO COMPLETA \_\_\_\_\_  
, inscrito no CPF sobre o n° \_\_\_\_\_, N° do RG \_\_\_\_\_  
, residente em \_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES  
para  
representa-la em todos os atos inerentes ao EDITAL N° 00003/2019.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO  
CARIMBO DA EMPRESA  
Representante legal do  
proponente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_ nome da empresa \_\_\_\_\_ -, CNPJ n°  
, sediada á \_\_\_\_\_ endereço completo  
, telefone \_\_\_\_\_, email  
\_, tendo examinado o EDITAL, vem celebrar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019;

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_ empresário  
ou \_\_\_\_\_ sócios Da  
empresa\_ \_\_\_\_\_ com sede Na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ endereço  
completo \_\_\_\_\_ telefone\_ \_\_\_\_\_  
-, email \_\_\_\_\_ e Contador  
\_\_\_\_\_ CRC n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_  
email \_\_\_\_\_, **DECLARA INEXISTIR** compromissos  
diminuição de nossa capacidade operativa conforme art. 31, & 4 da que  
importem na Lei  
8.666/93 e suas operações)

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA  
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO  
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência

\_\_\_\_\_ nome da empresa \_\_\_\_\_ -, CNPJ nº  
, sediada a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ endereço completo  
, telefone \_\_\_\_\_, email  
\_, tendo em vista a licitação supracitada, **DECLARA** que na elaboração da sua Proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizada pelo Órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIAS.

(OPCIONAL)

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

**DECLARAMOS** que a \_\_\_\_\_ **nome da empresa** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_ endereço completo \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_, Vistoriou os locais onde serão executados os serviços, objetos da presente licitação, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

Local e Data.

\_\_\_\_\_(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria) (Nome por extenso) (N° do CREA/CAU e matrícula do servidor).

\_\_\_\_\_(assinatura do licitante) \_\_\_\_\_ (Nome por extenso) (N° do CREA/CAU e cargo que ocupa na empresa licitante).





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - A - TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIAS AOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

**DECLARAMOS** que a \_\_\_\_\_ **nome da empresa** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_ endereço completo \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_, não Vistoriou os locais onde serão executados os serviços, objetos da presente licitação, **ASSUMINDO** total responsabilidade por esta **DECLARAÇÃO**, ficando impedida,

no futuro, de pleitear quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira em razão das composições de custos da Prefeitura Municipal se encontrarem com divergências em relação a discriminação dos serviços.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da empresa declarante)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável técnico da empresa licitante)  
(Nº do CREA/CAU. \_\_\_\_\_)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART 9 DA LEI 8.666/93.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

A \_\_\_\_\_ nome da empresa\_  
, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_ endereço completo  
, Telefone \_\_\_\_\_ completo  
email \_\_\_\_\_, através de seu representante  
legal, \_\_\_\_\_  
(nome/CPF), declara para fins do INCISO III DO ART 9 DA LEI 8.666/93, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 9°.

Local \_\_\_\_\_ e  
Data. \_\_\_\_\_

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% - (DEZ POR CENTO), DA MÃO DE OBRA LOCAL.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

\_\_\_\_\_, nome da empresa\_\_\_\_\_  
, CNPJ \_\_\_\_\_, endereço completo\_\_\_\_\_  
, Telefone \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_, nos  
comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta Licitação, 10%  
(dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados  
necessários para executar a obra.

Local e  
Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL- PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA  
RESOLUÇÃO Nª 307/2002.

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_nome da  
empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_ completo  
, Telefone \_\_\_\_\_  
email \_\_\_\_\_, tendo examinado a licitação  
supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduos de  
Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da  
Resolução n° 307/2002.

Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV - TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2019.

**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO, adicionados de contrapartida do Município. Conforme termo de referência.

\_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_ da  
empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_ completo  
, Telefone \_\_\_\_\_  
email \_\_\_\_\_, tendo examinado a licitação  
supracitada, DECLARA que possui disponibilidade de PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO,  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS necessários para a execução do objeto licitado, conforme  
a seguir demonstrado:

**DESCRIÇÃO:**


Local e Data.

NOME / ASSINATURA / CARGO / COM CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

LOCAL: DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 87,31% BDI: 24,23%

MEMORIA DE CALCULO PRACINHA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
<b>1.0 PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07_2016	5,7*9-1,26*-2,46	54.40	M2
1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	5,7*9-1,26*-2,46	54.40	M2
1.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	341,69-2,1*15,3-5,7*9	258.26	M2
1.4	PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM M2 CR 37,63 CIMENTO COMUM	5,7*9-1,26*-2,46	54.40	
<b>2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
2.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30	30.00	M
2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30,00*3	90.00	m
2.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	1	1.00	UND
2.4	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2	2.00	und
2.5	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INS UN AS 1.889,51 PECAO H=5M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	1.00	und
<b>3.0 DIVERSOS</b>				
3.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	4*2+2*2+1,7*2	15.40	M
3.2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM		1	1.00 und



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

LOCAL: CENTRO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

DATA BASE: SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRACINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. TOTAL R\$	CODIGO SINAPI
<b>1.0 PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>20,583.46</b>
1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07_2016	m2	54.40	12.64	687.62	95240
1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	54.40	32.58	1772.35	87630
1.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	258.26	60.33	15580.83	93680
1.4	PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM M2 CR 37,63 CIMENTO COMUM		54.40	46.74	2542.66	73921/002
<b>2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>3,100.12</b>
2.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	30.00	12.64	379.20	91873
2.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	90.00	4.42	397.80	91928
2.3	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	1.00	147.51	147.51	83446
2.4	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2.00	435.77	871.54	83475
2.5	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INS UN AS 1.889,51 PECAO H=5M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.00	1,304.07	1,304.07	73769/003
			0.00		0.00	
<b>3.0 DIVERSOS</b>						<b>2,617.19</b>
3.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	M	15.40	154.75	2383.15	03226/ORSE
3.2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UND	1.00	234.04	234.04	73967/002
<b>TOTAL GERAL DA OBRA R\$</b>					<b>26,300.77</b>	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO  
LOCAL: DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 87,31% BDI: 24,23%

MEMÓRIA DE CÁLCULO CAMPO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
<b>1.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento/escoramento	$(21,15*2+38,26*2+2)*0,2*0,4$	9,67	m³
1.2	Aterro interno compactado manualmente	$(21,15*38,26+1*5,85)*0,1$	81,50	m³
<b>2.0 FUNDAÇÕES</b>				
2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	$(21,15*2+38,26*2+2)*0,4$	48,32	m²
<b>3.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>				
3.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA, AF_01/2017 PARA TOCO DE PILAR E CINTA DE AMARRAÇÃO	$12*0,15*0,3*0,9+(21,15*2+38,26*2+2)*0,15*0,2$	4,11	M3
<b>4.0 ELEVAÇÃO</b>				
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	$(21,15*2+38,26*2+2)*0,3$	36,25	m²
<b>5.0 REVESTIMENTO</b>				
5.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traco 1:3 com preparo manual	$(21,15*2+38,26*2+2)*0,5*2$	120,82	m²
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	$(21,15*2+38,26*2+2)*0,5*2$	120,82	m²
<b>6.0 ESQUADRIAS</b>				
6.1	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	1,45*2,5	3,62	M2
<b>7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
7.1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	6*3	18,00	UND
7.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	90	90,00	M
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	450	540,00	m
7.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	6	6,00	UND
<b>8.0 PINTURA</b>				
8.1	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	$(21,15*2+38,26*2+2)*0,5*2$	120,82	M2
<b>9.0 DIVERSOS</b>				
9.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 5,50M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	$(21,15*2+38,26*2+2)*5,5-1,45*2$	661,61	M2
9.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	$(21,15*38,26+1*5,85)*0,1$	81,50	M3
9.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	$(21,15*38,26+1*5,85)$	815,05	M2
9.4	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6*1	6,00	UND





ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

LOCAL: CENTRO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

DATA BASE: SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CAMPO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. TOTAL R\$	CODIGO SINAPI
<b>1.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>7.510,94</b>	
1.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento/escoramento	m³	9.67	57.89	559.80	93358
1.2	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	81.50	85.29	6.951.14	79482
-	-	-	-	-	-	-
<b>2.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>5.407,49</b>	
2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	48.32	111.91	5.407,49	72131
-	-	-	-	-	-	-
<b>3.0</b>	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>				<b>6.435,23</b>	
3.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA RADIER, TOCO DE PILAR E CINTA DE AMARRAÇÃO	m³	4.11	1.565.75	6.435,23	72131
-	-	-	-	-	-	-
<b>4.0</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>				<b>2.115,19</b>	
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	36.25	58.35	2.115,19	87519
-	-	-	-	-	-	-
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>3.358,79</b>	
5.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	120.82	3.27	395,08	87878
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	m²	120.82	24.53	2.963,71	87529
-	-	-	-	-	-	-
<b>6.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>3.425,43</b>	
6.1	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3.62	946.25	3.425,43	74238/002
-	-	-	-	-	-	-
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>9.662,94</b>	
7.1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	und	18.00	291.86	5.253,48	74246/001
7.2	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	90.00	12.64	1.137,60	91873
7.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	540.00	4.42	2.386,80	91928
7.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	6.00	147.51	885,06	83446
-	-	-	-	-	-	-
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>				<b>912,19</b>	
8.1	CAIXAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM M2 CR 6,08 COM DUAS DEMAOS	M2	120.82	7.55	912,19	73445
-	-	-	-	-	-	-
<b>9.0</b>	<b>DIVERSOS</b>				<b>152.403,27</b>	
9.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 5,50M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M	661.61	188.86	124.951,66	73787/001
9.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	81.50	104.91	8.550,17	73902/001
9.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	815.05	16.29	13.277,16	85180
9.4	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	6.00	937.38	5.624,28	73783/014
-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL R\$</b>					<b>191.231,47</b>	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

LOCAL: DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 87,31% BDI: 24,23%

MEMÓRIA DE CÁLCULO MURADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
<b>1.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento/escoramento	$(0,84+35+45,22+3,85+4,88+3,77)*0,2*0,4+0,4*0,4*0,4*38$	9.92	m³
<b>2.0 FUNDAÇÕES</b>				
2.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	$(0,84+35+45,22+3,85+4,88+3,77)*0,2*0,4$	7.48	m³
2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	$93,56*0,2$	18.71	m²
2.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA SAPATAS	$0,4*0,4*0,5*38$	3.04	m³
<b>3.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>				
3.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA RADIER, PILAR E CINTA DE AMARRACAO	$93,56*0,2*0,15+38*0,15*0,3*3+90,56*0,15*0,3$	12.01	M3
<b>4.0 ELEVAÇÃO</b>				
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	$90,56*2,5$	226.40	m²
<b>5.0 REVESTIMENTO</b>				
5.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	452.8	452.80	m²
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	452.8	452.80	m²
<b>6.0 ESQUADRIAS</b>				
6.1	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	$3*2,5$	7.50	M2
<b>7.0 PINTURA</b>				
7.1	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADCOAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	$452,8*2$	905.60	
7.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	$7,5*2$	15.00	m²



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

LOCAL: CENTRO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

DATA BASE: SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA MURADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. TOTAL R\$	CODIGO SINAPI
<b>1.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>574.27</b>	
1.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento/escoramento	m³	9.92	57.89	574.27	93358
-			-			
<b>2.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>7.710.18</b>	
2.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	m³	7.48	114.50	856.46	73817/002
2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	18.71	111.91	2.093.84	72131
2.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA SAPATAS	m3	3.04	1,565.75	4,759.88	95952
-			-			
<b>3.0</b>	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>				<b>18,804.66</b>	
3.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA RADIER, TOCO DE PILAR E CINTA DE AMARRACAO	m3	12.01	1,565.75	18,804.66	95952
-			-			
<b>4.0</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>				<b>13,210.44</b>	
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	226.40	58.35	13,210.44	87519
-			-			
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>12,587.84</b>	
5.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	452.80	3.27	1,480.66	87878
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	m²	452.80	24.53	11,107.18	87529
-			-			
<b>6.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>1,965.83</b>	
6.1	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	7.50	262.11	1,965.83	68054
-			-			
<b>7.0</b>	<b>PINTURA</b>				<b>7,177.78</b>	
7.1	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCADO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	905.60	7.55	6,837.28	73445
7.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	15.00	22.70	340.50	73924/002
-			-			
<b>TOTAL R\$</b>					<b>62,031.00</b>	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

LOCAL: DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 87,31% BDI: 24,23%

MEMÓRIA DE CÁLCULO ARQUIBANCADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Locação convencional da obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes		32.13	32.13 m <sup>2</sup>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento/escoramento	32,13*0,4	12.85	m <sup>3</sup>
2.2	Aterro interno compactado manualmente	(0,5*0,4+0,5*0,8+0,3*1,2)*15,3	14.69	m <sup>3</sup>
<b>3.0 FUNDAÇÕES</b>				
3.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	32,13*0,2	6.43	m <sup>3</sup>
3.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	15,3*0,2*4+2,1*0,2*2	13.08	m <sup>2</sup>
<b>4.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>				
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA RADIER, TOCO DE PILAR E CINTA DE AMARRAÇÃO	0,2*0,2*15,3+7*0,2*0,2*1,6+0,2*0,2*15,3	1.67	M3
<b>5.0 ELEVÇÃO</b>				
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	(0,4+0,8+1,2+0,8)*15,3+(0,7*0,4+0,7*0,8+0,7*1,2)*2	52.32	m <sup>2</sup>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

LOCAL: DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 87,31% BDI: 24,23%

MEMÓRIA DE CÁLCULO ARQUIBANCADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>			
6.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	$(0,4+0,4+0,4+1,2)*15,3+(0,4*0,7+0,8*0,7+0,7*1,2)*2$	40.08	m <sup>2</sup>
6.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	$(0,4+0,4+0,4+1,2)*15,3+(0,4*0,7+0,8*0,7+0,7*1,2)*2$	40.08	m <sup>2</sup>
<b>7.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07_2016	15,3*2,1	32.13	M2
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	15,3*2,1	32.13	M2
7.3	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	15,3*2,1	32.13	M2
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>			
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes ou teto, duas demãos	$(0,4+0,4+0,4+1,2)*15,3+(0,4*0,7+0,8*0,7+0,7*1,2)*2$	40.08	m <sup>2</sup>
<b>9.0</b>	<b>DIVERSOS</b>			
9.1	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA , ALTURA 1,00M	15,3+2,1*2	19.50	m
9.2	Limpeza final da obra		32.13	und





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

LOCAL: DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 87,31% BDI: 24,23%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VESTIÁRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Locação convencional da obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes	12,26*2,43	29.79	m <sup>2</sup>
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (3 m <sup>2</sup> )	1,5*2	3.00	m <sup>2</sup>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento/escoramento	(12,26*2+2,43*4)*0,3*0,4+12*0,4*0,4*0,4	4.88	m <sup>3</sup>
2.2	Aterro interno compactado manualmente	29,79*0,3	8.94	m <sup>3</sup>
<b>3.0 FUNDAÇÕES</b>				
3.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	(12,26*2+2,43*4)*0,3*0,4	4.11	m <sup>3</sup>
3.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	(12,26*2+2,43*4)*0,2	6.84	m <sup>2</sup>
3.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA SAPATAS	12*0,4*0,4*0,4	0.77	m <sup>3</sup>
<b>4.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>				
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA RADIER	(12,26*2+2,43*4)*0,2*0,1	0.68	M3
4.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA PILARES, VIGAS E CINTAS DE AMARRACAO	(12,26*2+2,43*4)*0,12*0,3+12*0,12*0,3*3+(12,26*2+2,43*2)*0,12*0,12	2.95	M3
<b>5.0 ELEVAÇÃO</b>				
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	(12,26*2+2,43*4)*2,95+(12,26*2+2,43*2)*0,9	127.45	m <sup>2</sup>
5.2	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM. CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	(1,38*8+2,53*2)*1,8-6*0,6*1,8	22.50	m <sup>2</sup>
<b>6.0 COBERTURA</b>				
6.1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	2,93*12,46	36.51	M2
6.2	83742 IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA M2 CR 20,54	2,93*12,46	36.51	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

LOCAL: DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 87,31% BDI: 24,23%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VESTIÁRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>			
7.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	127,45*2+36,51	291.41	m <sup>2</sup>
7.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	291,41-100,5	190.91	m <sup>2</sup>
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	88+12,5	100.50	m <sup>2</sup>
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	12.50	12.50	m <sup>2</sup>
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	88.00	88.00	M2
<b>8.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07_2016	10,83+10,87+3,2	24.90	M2
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	10,83+10,87+3,2	24.90	M2
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	10,83+10,87+3,2	24.90	M2
<b>9.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>			
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2*0,8*2,1+1*0,9*2,1+6*0,6*1,65	11.19	M2
9.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	0,6*0,5*3	0.90	m <sup>2</sup>





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

LOCAL: DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 87,31% BDI: 24,23%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VESTIÁRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
<b>10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
10.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw	1	1.00	und
10.2	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva)	1	1.00	und
10.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	1.00	und
10.4	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) 10 A 30A 240 V, fornecimento e instalação	8	8.00	und
10.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 01/2016	6*1	6.00	und
10.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2017	6*1	6.00	und
<b>11.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
11.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, inclusive engate flexível em plástico branco, 1/2" X 40 cm - fornecimento e instalação	4	4.00	UND
11.2	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESS UN CR 412,08 AO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	1.00	und
11.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_ 12/2014	12	12.00	UND
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) pt	4	4.00	UND
11.5	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) un	8	8.00	UND
11.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	1	1.00	und
11.7	Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	1	1.00	CJ
11.8	Bancada de mármore sintético 120 X 60 cm, com cuba integrada, incluso sifão tipo flexível em PVC, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede, padrão popular - fornecimento e instalação	2	2.00	und
11.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_ 12/2014	1	1.00	UND
11.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_ 12/2014	2	2.00	und
11.11	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	2	2.00	und
11.12	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 10/2016	4	4.00	und
11.13	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INST UN CR 67,37 ALAÇÃO	2	2.00	UND
11.14	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RA UN CR 24,14 MAL DE ÁGUA. AF_ 12/2014	2	2.00	und



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

LOCAL: DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 87,31% BDI: 24,23%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VESTIÁRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
11.15	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	1	1.00	und
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>			
12.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes ou teto, uma demão.	$190,91 - (12,26 * 2 + 2,43 * 2) * 0,9$	164.47	m <sup>2</sup>
12.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes ou teto, duas demãos	$190,91 - (12,26 * 2 + 2,43 * 2) * 0,9$	164.67	m <sup>2</sup>
12.3	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	$(11,19 + 0,9) * 2$	24.18	m <sup>2</sup>
<b>13.0</b>	<b>DIVERSOS</b>			
13.1	Limpeza final da obra	$12,26 * 2,43$	29.79	und



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

LOCAL: CENTRO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

DATA BASE: SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO VESTIÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. TOTAL R\$	CODIGO SINAPI
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1,320.23</b>	
1.1	Locação convencional da obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas com reaproveitamento de 10 vezes	m <sup>2</sup>	29.79	4.17	124.22	74077/002
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,50x2,00=3,00 m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	3.00	398.67	1,196.01	74209/001
-			-			
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>1,044.99</b>	
2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,50 m excluindo esgotamento/escoramento	m <sup>3</sup>	4.88	57.89	282.50	93358
2.2	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m <sup>3</sup>	8.94	85.29	762.49	79482
-			-			
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>2,441.69</b>	
3.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	m <sup>3</sup>	4.11	114.50	470.60	73817/002
3.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m <sup>2</sup>	6.84	111.91	765.46	72131
3.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA SAPATAS	m <sup>3</sup>	0.77	1,565.75	1,205.63	95952
-			-			
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>				<b>5,683.67</b>	
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA RADIER	m <sup>3</sup>	0.68	1,565.75	1,064.71	95952
4.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA PILARES, VIGAS E CINTAS DE AMARRACAO	m <sup>3</sup>	2.95	1,565.75	4,618.96	95952
-			-			
<b>5.0</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>				<b>13,552.44</b>	
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m <sup>2</sup>	127.45	58.35	7,436.71	87519
5.2	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m <sup>2</sup>	22.50	271.81	6,115.73	73774/001
-			-			



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

LOCAL: CENTRO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

DATA BASE: SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO VESTIÁRIO

6.0 COBERTURA						3,827.71
6.1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m <sup>2</sup>	36.51	79.33	2,896.34	74141/001
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m <sup>2</sup>	36.51	25.51	931.37	83742
-	-	-	-	-	-	-
7.0 REVESTIMENTO						11,826.97
7.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m <sup>2</sup>	291.41	3.27	952.91	87878
7.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20 mm, com execução de taliscas.	m <sup>2</sup>	190.91	24.53	4,683.02	87529
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	100.50	18.49	1,858.25	87545
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	12.50	48.62	607.75	87264
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	88.00	42.33	3,725.04	87250
-	-	-	-	-	-	-
8.0 PAVIMENTAÇÃO						2,180.00
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07_2016	m <sup>2</sup>	24.90	12.64	314.74	95240
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	24.90	32.58	811.24	87630
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	24.90	42.33	1,054.02	87250
-	-	-	-	-	-	-
9.0 ESQUADRIAS						8,041.79
9.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	11.19	668.92	7,485.21	91341
9.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	0.90	618.42	556.58	94569
-	-	-	-	-	-	-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

LOCAL: CENTRO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

DATA BASE: SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO VESTIÁRIO

10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				4.800,93	
10.1		Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw	und	1.00	2.055.37	2.055.37	11386/ORSE
10.2		Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva)	und	1.00	358.76	358.76	00339/ORSE
10.3		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.00	366.24	366.24	83463
10.4		Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) 10 A 30A 240 V, fornecimento e instalação	und	8.00	15.87	126.96	74130/001
10.5		PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	6.00	148.47	890.82	93145
10.6		LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	6.00	167.13	1,002.78	97587
-		-					
11.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				7.669,91	
11.1		Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, inclusive engate flexível em plástico branco, 1/2" X 40 cm - fornecimento e instalação	und	4.00	394.84	1,579.36	86931
11.2		MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESS UN CR 412,08 AO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1.00	511.92	511.92	74234/001
11.3		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	12.00	100.68	1,208.16	89957
11.4		Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) pt	UND	4.00	83.99	335.96	01683/ORSE
11.5		Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) un	UND	8.00	55.95	447.60	01679/ORSE
11.6		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM E M PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	1.00	192.34	192.34	86943
11.7		Barra de apoio, para lavatório,fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	CJ	1.00	420.41	420.41	12128/ORSE
11.8		Bancada de mármore sintético 120 X 60 cm, com cuba integrada, incluso sifão tipo flexível em PVC, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede, padrão popular - fornecimento e instalação	und	2.00	297.63	595.26	86934
11.9		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	und	1.00	35.72	35.72	89353
11.10		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	und	2.00	17.98	35.96	89482
11.11		Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60X60X60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto	und	2.00	141.92	283.84	74104/001
11.12		PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	und	4.00	28.72	114.88	95544
11.13		CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INST UN CR 67,37 ALACAO	UND	2.00	83.69	167.38	9535
11.14		REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RA UN CR 24,14 MAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	2.00	29.98	59.96	89351
11.15		Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	UND	1.00	1,681.16	1,681.16	01430/ORSE
-		-					



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

LOCAL: CENTRO  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

DATA BASE: SINAPI/PB - FEVEREIRO/2018 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO VESTIARIO

<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>					<b>3,743.60</b>	
<b>12.1</b>	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes ou teto, uma demão.	m <sup>2</sup>	164.47	7.70	1,266.42	88495	
<b>12.2</b>	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes ou teto, duas demãos	m <sup>2</sup>	164.67	11.71	1,928.29	88489	
<b>12.3</b>	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	24.18	22.70	548.89	73924/002	
-			-				
<b>13.0</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>67.33</b>	
<b>13.1</b>	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	29.79	2.26	67.33	9537	
			-				
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>66,201.26</b>	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

			Nome do empreendimento COMPLEXO ESPORTIVO					VALOR TOTAL R\$ 368,231.56				
Localização CENTRO SÃO JOSE DO SABUGI PB			Tipo de obra/serviço CONSTRUCAO DO COMPLEXO ESPORTIVO									
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 Concedente R\$	%	Mês 02 Concedente R\$	%	Mês 03 Concedente R\$	%	Mês 04 Concedente R\$	%	Mês 05 Concedente R\$
1	PRACINHA	7.14	26,300.77	26,300.77	100.00	-	-	-	-	-	-	-
2	CAMPO	51.93	191,231.47	50,000.00	26.15	50,000.00	26.15	50,000.00	26.15	41,231.47	21.56	-
3	MURADA	16.85	62,031.00	-	-	-	-	-	-	-	-	62,031.00
4	ARQUIBANCADA	6.10	22,467.06	-	-	22,467.06	100.00	-	-	-	-	-
5	VESTIARIO	17.98	66,201.26	-	-	33,100.63	50.00	33,100.63	50.00	-	-	-
<b>Total simples</b>		<b>100</b>	<b>368,231.56</b>	<b>76,300.77</b>	<b>20.72</b>	<b>105,567.69</b>	<b>28.67</b>	<b>83,100.63</b>	<b>22.57</b>	<b>41,231.47</b>	<b>11.20</b>	<b>62,031.00</b>
<b>Total acumulado</b>		<b>100</b>				<b>181,868.46</b>	<b>49.39</b>	<b>264,969.09</b>	<b>71.96</b>	<b>306,200.56</b>	<b>83.15</b>	<b>368,231.56</b>

Local/Data



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SABUGI

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

MUNICÍPIO: SÃO JOSE DO SBUGI

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4.47	3.00	4.00	5.50	3.80	4.01	4.67	3.43	4.93	6.71	1.50	3.45	4.49	5.29	5.92	7.93	4.00	5.52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0.85	0.80	0.80	1.00	0.32	0.40	0.74	0.28	0.49	0.75	0.30	0.48	0.82	0.25	0.51	0.56	0.81	1.22	1.99
Risco (R)	0.97	0.97	1.27	1.27	0.50	0.56	0.97	1.00	1.39	1.74	0.56	0.85	0.89	1.00	1.48	1.97	1.46	2.32	3.16
Despesas Financeiras (DF)	1.21	0.59	1.23	1.39	1.02	1.11	1.21	0.94	0.99	1.17	0.85	0.85	1.11	1.01	1.07	1.11	0.94	1.02	1.33
Lucro (L)	7.80	6.16	7.40	8.96	6.64	7.30	8.69	6.74	8.04	9.40	3.50	5.11	6.22	8.00	8.31	9.51	7.14	8.40	10.43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6.65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 24.23\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20.34	22.12	25.00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19.60	20.97	24.23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20.76	24.18	26.44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24.00	25.84	27.86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22.80	27.48	30.95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11.10	14.02	16.80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO





